



DECRETO Nº 014, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

Decreta ponto facultativo nos órgãos e entidades no âmbito da Administração Pública Municipal de Bom Jardim/PE e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM**, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a necessidade de se disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal em virtude das tradicionais manifestações carnavalescas;

CONSIDERANDO o ato publicado pelo Governo do Estado de Pernambuco na manhã do dia 14 de fevereiro de 2025 e ato publicado pela Prefeitura do Recife;

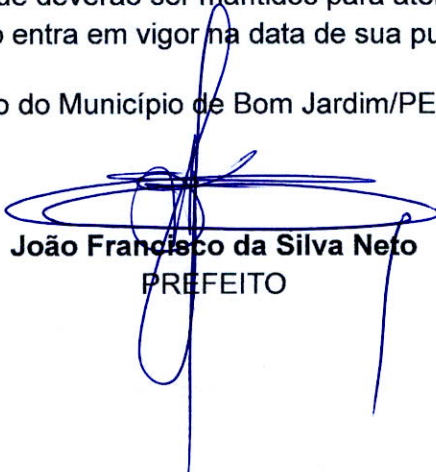
CONSIDERANDO que o ato próprio para se estabelecer ponto facultativo é o decreto;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido Ponto Facultativo nas repartições públicas e entidades da administração direta e indireta do Município de Bom Jardim nos dias 3, 4, 5 e 7 de março de 2025, com exceção dos serviços considerados essenciais e indispensáveis, a juízo do respectivo Chefe do Órgão ou Entidade, que deverão ser mantidos para atendimento à população.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

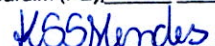
Gabinete do Prefeito do Município de Bom Jardim/PE, 25 de fevereiro de 2025.


João Francisco da Silva Neto
PREFEITO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que o presente expediente foi publicado, nesta data, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, de amplo acesso público, conforme previsto no inciso XVIII, do art. 59, na Lei Orgânica do Município.

Bom Jardim (PE), 25 / 02 / 2025



Responsável pela Publicação